

Homens dos campos e das cidades, ricos e desafortunados, grandes e pequenos, aguardam, com profunda emoção, o momento histórico que assinalará o regresso dos expedicionários catarinenses

A GAZETA

Conselheiro Mafrá, 51

Telefone: 1654

Preço avulso: Cr\$ 0,40

Diretor da Redação

PETRARCHA CALLADO

Diretor-proprietário: JAIRO CALLADO

FLORIANÓPOLIS, Domingo, 1º de Julho de 1945

NÚMERO 2762

Gloria aos heróis triunfantes!

Aprestam-se os catarinenses, solidários com a iniciativa Liga de Defesa Nacional (Diretório Estadual), para as comemorações cívicas que assinalarão a efusão coletiva, no regresso dos heróis da Força Expedicionária.

O operariado, cuja representação nas trincheiras de Mont Castelo foi das mais destacadas, está manifestando, pelos órgãos competentes, pleno apoio à iniciativa.

As classes conservadoras e as elites intelectuais, com devida responsabilidade no esforço de guerra, declararam extensa adesão ao patriótico movimento.

Todas as classes, enfim, porfiam em brilhar no mais amarealce das comemorações.

Declaração do Presidente Harry Truman

WASHINGTON, 30 (UP)—O Presidente Truman declarou que os Estados Unidos devem tomar parte ativa e preponderante na Carta das Nações, considerada a sua responsabilidade na presente situação.

Spirantes navais argentinos

BUENOS AIRES, 30 (UP)—Realizou-se ontem importante cerimônia militar na Escola Santiago, com a entrega de espadas aos novos guarda-marinha.

Marcham os americanos sobre Kiang

MANILHA, 30 (UP)—As tropas norte-americanas continuam avançando, auxiliadas pelos guerrilheiros filipinos, e marcham em direção à base japonesa de Kiang.

Novos golpes contra a Formosa

MANILHA, 30 (UP)—O general Mac Artur anunciou que as forças aliadas efetuaram novos golpes aéreos contra a Formosa, atacando as refinarias de petróleo, bem como docas portuárias de Cantão e depósitos de combustíveis em Tainan.

Pasch regressou da Persia

CAIRO, 30 (UP)—O general Pasch, comandante em chefe das forças inglesas, acaba de regressar de sua viagem à Pérsia.

Conciliação na Síria

BEIRUTE, 30 (UP)—O ministro plenipotenciário francês, recentemente chegado da França, é portador de uma fórmula para a conciliação na Síria.

Grandes incendios em Kyushiu e Shikoku

GUAM, 30 (UP)—Grandes incendios foram observados em Kyushiu e Shikoku, após o bombardeio efetuado por 300 aeronaves voadoras norte-americanas, que despejaram cerca de 2.000 toneladas de bombas incendiárias.

Gen. Franco têm forte apôio

Nova York, 30 (U. P.) O sr. Roberto Alvarez del Vayo, ex-ministro das Relações Exteriores do governo republicano espanhol, declarou num jantar que foi oferecido pelo magazine Time, que a Espanha republicana será uma voz efetiva a favor da democracia na Europa e América Latina. Disse dentro de dez dias ele e seu irmão irão ao México, afim de reunir-se aos demais republicanos e juntos continuar a luta para a restauração da liberdade na Espanha. Declarou que "a guerra na Europa contra o fascismo começou no

Tambem Resiste o «Premier»

LONDRES, 30 (UP) — O Premier Polaco nesta Capital manifestou que continuará em seu cargo até que seja eleito o primeiro mandatário polonês.

Essa nota oficial é considerada como uma resistência aos projetos anglo-russos de pacificação da Polónia, visando a tranquilidade de uma população martirizada.

COMERCIANTES EXISTAS LIVRES NO URUGUAI

Montevideu, 30 (U. P.) — O Conselho de Ministros discutiu, em sua reunião desta tarde, o informe tornado público segunda-feira, em Washington, pelo Departamento de Estado, segundo o qual o Uruguai não havia tomado atitude contra vinte e sete firmas do Eixo. O ministro do Interior informou que, de acordo com a Constituição uruguaia, a administração não tinha poderes para fechar empresas particulares por meio de simples decretos.

O ministro das Relações Exteriores interino, sr. Adolfo Joánico, disse que o governo tem pronta já uma lei regulando a situação das pessoas físicas e jurídicas, ligadas aos países do Eixo, lei essa que será estudada na próxima reunião ministerial. O projeto de lei, de acordo com os círculos oficiais, dará amplos poderes à administração para fechar e liquidar as firmas do Eixo, atualmente sob estado de intervenção, firmas essas que prejudicam o esforço de guerra das Nações Unidas.

* * * A campanha insólita e fútil da desmedida ambição, posta em voga pelos reacionários contra o recente decreto do Governo Federal, que vem colocar nos seus justos termos, um problema dos mais vitais, qual seja o de moralizar e defender a economia da Nação, evitando ignobis explorações e monopólios vexatórios, — desafiou a máscara dos pseudos amigos do povo e das classes menos favorecidas do país. Essa grita toda, todos esses protestos, a adjetivação assalariada, em fim, essa campanha de trovoadas de verão, onde não se poupam descomposturas e o baixo calão, não significam patriotismo nem pendores democráticos.

São, apenas, exteriorização de sentimentos hipocritas, motivos sem nome, para manter situações injustas com menosprezo pelo direito sagrado da vida e trabalho dos que não querem viver à tripa fórra, a custa do sofrimento alheio.

Posta em execução a nova lei e ela será executada; mesmo contrariando a obstinada resistência dos "atingidos", sentirá o povo os seus salutaros efeitos e, só então, compreenderá melhor os bons e justos propósitos do governo, quando põe em prática a boa política que vem favorecer a bolsa do povo e moralizar métodos empregados pelos insaciáveis e gananciosos urupadores dos sagrados direitos da coletividade.

O Brasil é de todos os brasileiros e não vive para o conforto de centenas de magnatas, que poem o estomago muito acima da consciência.

O informe do Departamento de Estado revelava que no Uruguai apenas uma firma estava sob processo de liquidação, enquanto vinte e sete outras permaneciam em atividade. Todas elas, entretanto, segundo os círculos governamentais, se acham sob controle, desde a entrada do Uruguai na guerra, em março deste ano. O ministro do Interior, sr. Juan Carbajal Victórica, declarou, na reunião, que se tornava preciso uma legislação para que fossem tomadas "medidas ra-

dicais" no caso, mas essa legislação viria dentro em pouco. Carbajal afirmou à Associated Press que a nova lei, dando amplos poderes ao governo, será submetida dentro de alguns dias ao Congresso, acrescentando que o governo obterá maioria para a sua aprovação. Disse, ainda, o ministro: "O atual estado de intervenção deve prevenir todas as atividades ilícitas, no sentido de proteger o Uruguai e a causa das Nações Unidas de todos os riscos".

A LUTA EM BORNEO

Manilha, 30 (U. P.) — Informa-se oficialmente que as forças australianas, que avançam no Bornéu Ocidental, expandiram suas conquistas na área da baía de Burnei e na zona de Seria, onde estão os campos petrolíferos. Não faz o comunicado menção a uma invasão da frota aliada que estava atacando o porto de Balikpapan, segundo informe da rádio de Tóquio. Na área de Burnei, os australianos movimentaram-se ao longo da linha férrea de Beafort, chegando ao seu ponto terminal. Isto veio completar e consolidar as defesas aliadas ao norte da ilha de Labuan, assegurando o flanco norte contra um ataque das forças inimigas com base em Jesselton. Abaixo, na mesma costa oeste, outras tropas australianas ocuparam Kuala Belait, a sete milhas ao sul de Seria. Kuala é o porto de escoamento dos produtos petrolíferos dos campos de Seria. Aparelhos americanos bombardearam a área de Balikpapan. Cerca de duzentas toneladas de bombas foram jogadas sobre as posições defensivas do inimigo, provocando enormes incendios.

Floriano Peixoto

Homenagem ao «Marechal de Ferro»

RIO, 30 (AN) — Transcorreu ontem o quinquagésimo aniversário da morte do segundo Presidente da República do Brasil, Marechal Floriano Peixoto. Realizaram-se várias solenidades, inclusive a romaria ao cemitério de São João Batista, onde discursaram vários oradores, havendo ainda solenidade no Clube Militar.

O maior dos nossos problemas

Eminente estadista patricio, considerando a falta de meios de comunicações em nosso país, proclamara que governar era abrir estradas, e, no governo procurou pôr em prática este aforismo; entretanto, para nosso progresso, e civilização, governar seria antes abrir escolas.

Não é nada lisongeiro para nosso civismo a notícia, que nos dão as estatísticas oficiais, de que 2/3 dos brasileiros sejam de analfabetos.

Nos programas dos partidos, ora em formação, sugere-se a necessidade de tornar gratuito o ensino público em todos os seus graus, e obrigatório o ensino primário urbano.

O ensino deve ser gratuito pois hoje educar um filho no Brasil é empreendimento para gente rica.

Os Estados de São Paulo e Santa Catarina, destacam-se entre os que mais despendem com a instrução pública, pres-

tando assim o maior dos serviços ao engrandecimento da Nação. Terminaremos estas breves considerações sobre o maior de nossos problemas com a opinião a esse respeito de notável escritor brasileiro: "Se o analfabetismo é o pior dos males sociais, porque dele se originam e nele encontram alimento os germes da decadência econômica, física, moral e política dos povos onde ele impera, — indivíduo analfabeto não tem condições de cooperar eficientemente para o progresso e prosperidade de sua pátria.

E o Brasil, em que pese o nosso patriotismo, é um dos países menos alfabetizados do mundo!

Combater esse atraso deve pois ser a maior preocupação nacional, se queremos ter um lugar digno entre as nações verdadeiramente democráticas e respeitáveis".

Cel. Malaquias Lima

MACHADO & Cia.

Comércio e Agências - Teleg.: «PRIMUS»

MATRIZ:

**Rua João Pinto, 13
Caixa Postal, 37
TELEFONES 1.500—1.658
FLORIANÓPOLIS**

FILIAL:

**R. Marechal Floriano s/n
[Edifício Próprio]
CRESCIUMA**

Distribuidores gerais no Estado:

**Colgate Palmolive Peet Co., Ltd.
Indústrias Fillzola S. A.**

Agentes gerais no Estado:

**Equipamentos Wayne do Brasil S. A.
Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S. A.**

**Distribuidores e agentes em diversos
municípios:**

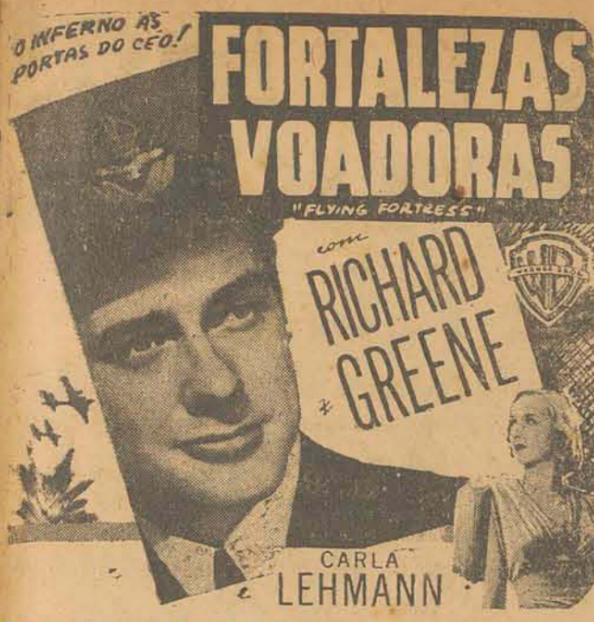
**Gillete Safety Razor of Brasil
The Dunlop Pneumatic Tyre Co. (S. A.) Ltd.
Atalaia - Companhia de Seguros Gerais**

Vendem, diretamente das fabricas:

**Máquinas de escrever ROYAL
Máquinas de calcular BURROUGHS
Canetas Parker - Instrumentos cirúrgicos
Microscópios - Raios X
Bombas de gasolina - Acessórios e peças para postos de serviço
Fitas isolantes SALASSEM - Tecidos em geral - Meias
Botões - Escovas para dentes e cabelo
Perfumaria em geral - Bebidas Nacionais e estrangeiras
Pneus e câmaras DUNLOP - Charutos - Herva mate
Tecidos de malha - Fios elétricos**

**Agentes em Florianópolis dos Serviços Aéreos
CRUZEIRO DO SUL, Ltda.**

Sub-agentes nos principais municípios do Estado.



5a.-FEIRA—SIMULTANEAMENTE—5a.-FEIRA
Nos Cines: RITZ—ODEON e ROXY
RICHARD GREENE e CARLA LEHMANN em
Fortalezas Voadoras

Um romance de amor e heroísmo! Um drama intenso, que descreve momentos sensacionais!

"A GAZETA" FLORIANÓPOLIS
CINE-ELEGANTE
 Publicação do CINE RITZ

CARNET CHIC

MARIA LÍGIA CÚNEO

Alguem chamou-me a atenção pela quantidade imensa de Marias que temos em nossa terra. Realmente Marias são duas sempre num grupo de seis. E si o cidadão quizer bancar o maluco, numa noite de domingo, na nossa "broadway", ali pelas 8,30 horas, trepe malgum lugar e grite com toda força dos pulmões: "Maria"?!... É certo que a metade daquele mundo feminino, que faz o "footing" ha-de sentir o chamado de seu nome, voltando-se em direção ao braço tremendo...

Senhorinha Maria-Lígia, numa dessas sessões super-lotadas do Cine Ritz chegou envolta no mais lindo sorriso que circula por aí. Seus olhos expendiam centelhas vivas que vinham até nós. Sua boca pequena, perenemente aberta para agasalar aquele sorriso, boca de jovem cheia de vida, para qual este mundo louco não perturbou a continuidade de sua alegria e da sua felicidade!

Senhorinha Maria-Lígia é uma moça bonita e de uma elegância acurada e preciosa. Suas "toilettes" tem o completo toque feminino, aquele "charme" que pela magia dos magazines nós vêm de Paris, Nova Iorque, Londres, Hollywood... Porque convenhamos que em Florianópolis e notadamente nas paradas chics, aos domingos, no Cine Ritz, as nossas representantes do "sexo amavel" apresentam criações admiráveis e soberbas, rivalizando com o que ainda pela 5ª Avenida, Praça da Opera, Regina Streeton a Cinelandias da Praça Floriano.

Senhorinha Maria-Lígia é uma silhueta de marcante personalidade. Seus cabelos aureolam sua têt fina e delicada. Suas mãos são tratadas com fidalgo carinho. Seus dedos são longos, bem feitos, unhas em tons vermelhos. Não é possível, às vezes, o cronista detalhar os arranjos ou complementos brilhantes dos conjuntos das "toilettes" com que comparecem para o desfile de modas, no Cine Ritz, as jovens que incluímos em nosso "carnet". Não que não conheçamos as variantes da moderna concepção feminina no setor das vestes requintadas e sensacionais. O que acontece é que a avalanche de assistentes passa rápida e não ha tempo para apurar detalhes... De qualquer forma a nossa missão aproxima-se da realidade e tudo fazemos para realçar e glorificar a beleza feminina!

Maria, nome sagrado, nome de Nossa Senhora. Marias têm tantas, embôra seu nome é glorificado!

A. S.

"Glorificando a Beleza"

O grande estêta e creador de estrelas, o glorificador da beleza feminina Florence Ziegfeld, — foi realmente o homem que teve um mundo de sonhos nas mãos. Em New York êle glorificou a beleza da mulher gastando milhões com suas revistas monumentais...

Ziegfeld teve um reinado brilhante e as suas agências teatrais, os seus descobridores de talentos e belezas, viviam cercados noite e dia por uma massa ululante das mais lindas mulheres da terra.

Mas como Florence Ziegfeld existiu um só. Outro que tenha a alma de artista como êle, grandiosidade de idéias, arrôjo, coragem, talvez nunca mais virá para o convívio dos mortais.

Guardadas as imensas proporções e gêneros diferentes — o Cine Ritz, dentro de seus reduzidos recursos — procura glorificar a elegância femini-

na em suas crônicas e silhuetas, sôbre todas as frequentadoras de suas sessões.

A elegância de nossas conterraneas é notável. Aqui se acompanha a moda. Não a sensacional e rica de atavios como a parisiense, mas a moda enquadrada dentro das possibilidades nacionais, porque afinal não somos um povo de altos acervos financeiros.

Podemos observar, notadamente nas sessões dos domingos, que a mulher é alvo de atenções especiais pelas bonitas "toilettes" que apresenta. recem com o mesmo conjunto no domingo seguinte. Há acendrado apuro nas organizações dos trajés. E é por isso que as reuniões no "Cine Ritz" criara foros de verdadeiras paradas refinées e chics, onde se procura admirar e glorificar a elegância feminina.

A. S'bissa

O ROMANCE DE UM PERFUME SUAVE...

Todo perfume tem o seu romance...

Numa sinfonia de caríssimas essências, combinadas num "bouquet" suave e delicado, um líquido perfumado protege e embeleza sua cútis.

Um finíssimo óleo vegetal exerce sôbre a epiderme uma ação rejuvenescedora, restaurando-lhes o viço, a mocidade, o frescor.

Experimente um preparado que tenha uma massa uniforme e consistente e seja mais econômico, que represente um vasto patrimonio a serviço da eugenia e da beleza!

T.

AGUARDEM
Você já foi a Baía?

PROXIMO DOMINGO!
 nos Cines: RITZ, ODEON, ROXY e IMPERIAL



GIG YOUNG JOHN LODER DOLORES MORAN * direção de VINGENT SHERMAN

MOSAICOS

O QUE SIGNIFICA A PALAVRA "MONO"

Toda gente sabe o que significa a palavra "mono" entre os espanhóis, quando se referem a uma mulher. Na Columbia chamam de "monos" às pessoas louras. No Equador denominam de "monos" os habitantes de Guaiquil. Essa denominação tem a seguinte origem: o príncipe D. Carlos, quando menino, mostrou o desejo de possuir um mono, para seu divertimento. O rei Filipe II, por conselho de seu ministro, solicitou do governador de Guaiquil dois ou três monos. Mas o pedido foi feito por algarismos — "2 o 3". O governador leu 203 e despachou para a Espanha duzentos e três monos. Em Madrid, à

chegada de tantos simios, o povo que se achava no cais exclamou: "Os monos de Guaiquil". E assim ficaram até hoje.

GENRO MALANDRO

O coronel Bina casou uma das filhas com um sujeito, tipo do malandro que só queria vadiar. Depois de muita tentativa, sortiu uma bodega — como se diz no norte — entregando-a ao genro para ganhar a vida.

Damazo como se chamava o tal malandro, tinha o habito de jogar gamão, tendo logo arranjado um vizinho que o fazia passar horas esquecidas sôbre o éstrado, a bater as pedras e sacudir os dados.

Veza por outra, entra um freguez:

— Meio quilo de sal, seu Damazo.

Mais adiante: Dois massos de cigarros. E mais tarde: Meio quilo de carne seca do sul!

Os primeiros fregueses foram atendidos com certa solicitude. Por último, porém, impacientava-se com a frequência de clientes, levantando-se do jogo com visível má vontade, praguejando. Ao último que apareceu, pedindo "dois tôes de fumo" — respondeu Damazo no auge do aborrecimento: — Ora vão-se para o diabo, seus pestes! Tanta bodega por aqui, mas só acham de comprar na minha!

JULIO ROMERO
 Ceará

DATAS

O primeiro navio-escola da Armada argentina foi a corveta "La Argentina", construída nos estaleiros de S. Roque, em Trieste. Chegou a Buenos Aires em 18 de outubro de 1884, incorporando-se imediatamente á marinha de guerra. A primeira viagem de instrução foi iniciada a 6 de janeiro de 1886, zarpando do porto de Bahia Blanca com destino aos mares do sul. Fizeram a viagem os alunos dos três ultimos anos na Escola Naval.

— O monumento ao exército dos Andes foi inaugurado no monte da Glória, em Mendoza, a 12 de fevereiro de 1914. O seu autor foi o escultor uruguaio Juan M. Ferrari.

FEMINILIDADE...

...NENHUM ATRIBUTO é tão essencialmente feminino quanto a cútis aveludada, suave, pura... É este o prêmio do uso constante de cremes eleitos pelas mais lindas mulheres de todo o mundo. Eis as palavras da encantadora "Star" Olivia de Havilland.

"O frescor e maciez da minha pele muito devem ao admirável método de cremes".

Siga, também, este método simples, eficiente e econômico".

ATLETICO X PAULA RAMOS E FIGUEIRENSE X BOCAIUVA

Os jogos de hoje no estadio da F. C. D.

Manoel Paixão Tourinho e Waldemiro Melo os arbitros designados

Hoje á tarde, no estadio da Federação Catarinense de Desportos prosseguirá o Campeonato da 1ª divisão de Amadores com a realização de duas partidas.

A 1ª, entre Clube Atletico x Paula Ramos, que vem sendo aguardada com interesse, pela vontade com que o Paula Ramos vem atuando nos ultimos jogos, mas, ainda assim, o Clube Atletico aparece como o grande favorito.

A 2ª partida, entre Figueirense e Bocaiuva aparece como a mais disputada pois a igualdade de forças de ambos os conjuntos assim nos permite argumentar.

Os provaveis quadros:
ATLETICO—Silvio; Biguá e Djalma; Minela, Luiz e Henrique; Carreirão, Miro, Bodinho, Ari e Brocoiô.
PAULA RAMOS—Lenine (Heio); Luiz e Lang; Agenor, Carlinhos e Capeta; Mando, Carioni, Mandico, Forneroli e Isaias.

FIGUEIRENSE X COLEGIAL

Com inicio ás 9,30 horas defrontar-se-ão no estadio da F.C.D., prosseguindo com o Campeonato da 2ª divisão, Figueirense x Colegial, sob as ordens do arbitro Agapito Velloso Rodrigues. A entrada, como sempre, estará franqueada aos torcedores

A GAZETA -Esportiva-

Direção de FLAVIO FERRARI

Confederação Sul-Americana de Remo

As representações da Argentina e do Urugual, que participarão do proximo Campeonato Sul Americano de Remo estão de acôrdo com a entidade brasileira, em se oriar a Confederação Sul-Americana de Remo.

Treinam os argentinos

Preparando-se para o certamen Sul-Americano de Remo os platinos estão em grandes atividades, exercitando-se diariamente, apesar do forte frio reinante em Buenos Aires.

26 remadores titulares e 4 reservas formarão a embaixada portenha.

Palmeiras X São Lourenço

Prosseguindo com o retorno do Campeonato Blumense de Futebol jogarão hoje á tarde, no estadio da Alameda Rio Branco as fortes equipes do Palmeiras X São Lourenço

OS JOGOS DE HOJE

No Rio — Flamengo X Internacional, America X Seleção do Rio. Em Blumenau Palmeiras X São Lourenço. Em Florianópolis Figueirense X Colegial, Figueirense X Bocaiuva Clube Atlético X Paula Ramos.

Escola Industrial x Guarani de Blumenau

O forte conjunto da Escola Industrial desta capital que presentemente disputa o campeonato da segunda divisão, liderando o certamen, com 0 ponto perdido, vêm de entrar em negociações com o Guarani, de Blumenau, para a realização de um encontro amistoso naquela cidade.

Será, não resta a menor duvida, uma peleja sensacional onde o conjunto azul e amarelo demonstrará a força e pujança dos seus defensores.

Torneio Inicio de Basquet-ball

Hoje com inicio ás 9,30 horas, na quadra do Lira Tennis Clube, iniciar-se-á o Campeonato Aberto de Velei e Basquet-ball, com a realização de um desfile de todos os clubes e atletas participantes, sendo após realizado um sensacional Torneio Inicio de todas as representações de basquet-ball em partidas de 10 minutos. A entrada estará franqueada ao público.

O regulamento é o seguinte:
1º — O torneio aberto de basquet-ball e Volley ball, promovido pela F. A. C., destina-se ao fomento do mais intenso intercâmbio desportivo entre os clubes da capital do Estado de Santa Catarina.

2º — O certame constará de uma série de jogos de basket-ball e outra de volley-ball.

3º — O torneio será iniciado a 1º de julho e realizado com partidas a serem disputadas aos sábados, com inicio ás 15 horas e aos domingos ás 9,30 horas, na quadra do Lira Tennis Clube Florianópolis.

4º — Precederá á abertura do certame um desfile, obrigatório para todos os clubes e atletas inscritos.

5º — Após as cerimônias regulamentares efetivar-se-á um "torneio initium" entre todas as equipes de basket-ball, com a duração de 10 minutos cada uma, em dois tempos de 5 minutos, sendo a partida final em dois tempos de 15 minutos cada um.

Da organização do torneio
6º — O torneio, cuja primeira rodada efetiva será realizada no dia 7 de julho (sábado) terá a tabela organizada tendo-se em vista o sistema de eliminatória, sendo consideradas desclassificadas do torneio as equipes vencidas duas vezes, havendo os respectivos sorteios depois de cada série de jogos.

7º — A seqüência dos jogos obedecerá ao critério da realização obrigatória de uma partida de basket-ball em cada rodada, devendo a mesma ser acompanhada, enquanto possível, de uma partida de volley-ball a ser disputada como preliminar.

8º — Os atletas concorrentes deverão, quanto á uniformização, observar o que prescrevem as regras oficiais das modalidades desportivas em que tomarem parte.

9º — Os juizes para os diversos jogos serão indicados pelo Conselho Técnico da F. A. C.

Das inscrições irregulares
10 — A inscrição de qualquer atleta por mais de um clube importará no cancelamento imediato, e sumário, do seu direito de competir na prova em que se inscreveu irregularmente.

Da disciplina
11 — Cada clube deverá credenciar um representante junto á F. A. C., o qual ficará responsável, perante a mesma Entidade, por qualquer falta ocorrida ou provocada por elementos de seu representado, durante a realização do torneio.

12 — Será observada rigorosa pontualidade, quanto ao inicio das provas, importando o não comparecimento á hora estabelecida, na perda de pontos para o clube ou clubes responsáveis pelas partidas anunciadas para o mesmo dia.

13 — Os oficiais designados para as partidas deverão comparecer ao local com a antecipação mínima de 10 (dez) minutos.

Disposições gerais
14 — Aos vencedores a F. A. C. oferecerá diplomas alusivos aos resultados alcançados.

15 — Se, por motivo de força maior, for adiada uma rodada, os jogos da mesma passarão a ocupar a rodada seguinte.

16 — Os casos omissos serão resolvidos á vista do Código de Penalidades da F. A. C.
Florianópolis, 20 de junho de 1945.

Heitor Ferrari
Vice-presidente em exercicio

Vendem-se moveis

Vende-se uma copa com 8 peças, uma geladeira marca 'Petry' e outras peças, todas com pouco uso. Tratar á Av. Hercílio Luz, 192.

Código de Penalidades da Federação Atletica Catarinense

CAPITULO I

Das infrações, das penas e sua aplicação

Art. 1º — As infrações puníveis pela Federação Atlética Catarinense são regulamentadas por este Código.

Art. 2º — As penas para as quais sejam previstos graus "mínimo e máximo" serão atenuadas ou agravadas, segundo ocorrerem as circunstâncias previstas nos artigos 5º e 6º, respectivamente.

Art. 3º — Após o indispensável exame dos fatos e atendidas as circunstâncias agravantes e atenuantes, á diretoria aplicará as penalidades nos graus máximo, médio e mínimo.

§ único — Nunca, porém, sob a alegação de derrimentes e excusas, poderá deixar de aplicar as penalidades previstas neste Código.

Art. 4º — Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, será observado o seguinte:

a) — concorrendo só atenuantes, a pena será aplicada no grau mínimo;

b) — se as atenuantes forem em maior número, as penas serão aplicadas no grau sub-médio;

c) — se as atenuantes e agravantes forem em número igual, caberá a pena no grau médio;

d) — se as agravantes forem em maior número, a pena será aplicada no grau sub-máximo;

e) — concorrendo só agravantes, a pena será aplicada no grau mínimo;

f) — quando o infrator cometer várias faltas, ser-lhe-á aplicada, no grau máximo, a pena mais grave em que houver incorrido;

g) — quando a infração for punida com a pena de multa, se não houver dispositivo especial para o caso de reincidência, será esta punida com multa dobrada sobre a anteriormente aplicada.

Art. 5º — São circunstâncias atenuantes:

a) — ter sido a infração praticada em desafrenta de grave ofensa moral;

b) — bom comportamento nos dois anos anteriores á falta;

c) — ter havido provocação do adversário.

Art. 6º — São circunstâncias agravantes:

a) — ser reincidente;

b) — ser o infrator responsável pela provocação;

c) — ter tido na agressão o concurso de outra pessoa;

d) — ser o capitão do quadro;

e) — ser membro de qualquer poder da F. A. C. ou da diretoria do filiado.

Art. 7º — Será reincidente o infrator que houver sido punido nos dois anos anteriores á falta.

Art. 8º — Cabe ao ofendido provar a ofensa moral.

§ 1º — O árbitro é obrigado a levar em consideração queixa formulada por qualquer amator, de haver sido ofendido moralmente e, se o apurar, expulsará imediatamente de campo o acusado; se as circunstâncias o aconselharem, deixará para apurar a procedência da queixa logo depois de terminado o tempo de jogo, em que a mesma foi apresentada; para a apuração do fato, o árbitro deverá mencionar na súmula a queixa e as providências tomadas para a apuração de sua procedência, bem como o resultado a que tiver chegado e convocará o queixoso e o acusado a comparecerem na sede da Federação ou outro lugar marcado, no dia imediato e em hora previamente convencionada.

Art. 9º — As suspensões por jogos serão contadas nos jogos de campeonato ou torneios e outras competições superintendidas pela F. A. C., em que tomar parte o quadro ou a equipe a que pertencer o amator punido, podendo estender-se pelos jogos da temporada seguinte, caso não tenha sido cumprida integralmente.

Art. 10 — As suspensões por prazo só serão contadas dentro da temporada anual, extendendo-se, todavia, pela seguinte, se nela não houverem sido cumpridas até o final, sendo computado o tempo compreendido entre ambas.

Art. 11 — A multa e a indenização, se não forem satisfeitas dentro de dez dias, importarão em sus-

penção do multado ou do devedor, até ser efetuado o respectivo pagamento.

§ 1º — Os filiados ficam, para todos os efeitos, responsáveis pelo pagamento das multas impostas aos seus associados, funcionários técnicos e administrativos.

§ 2º — Os filiados somente serão responsáveis pelas multas impostas aos oficiais, por faltas funcionais, quando os indicarem.

Art. 12 — Os filiados, amadores, representantes, oficiais ou outras pessoas vinculadas á F. A. C., que forem eliminados por débitos, só poderão ser readmitidos se os solverem inteiramente e satisfizerem, ainda, todas as exigências previstas nas leis, inclusive novo registro de admissão e filiação.

§ único — O amator readmitido na forma deste artigo, continuará inscrito pelo filiado ao qual pertencia por ocasião de sua eliminação, caso não se tenha declarado finda a respectiva temporada.

Art. 13 — Filiados, amadores, representantes, oficiais ou outra qualquer pessoa vinculada aos poderes da Federação Atlética Catarinense, que forem eliminados por motivos de ordem moral, não poderão ser readmitidos, nem á qualquer relação com a mesma entidade.

CAPITULO II

Das faltas aos compromissos assumidos com a F. A. C.

Art. 14 — Ao filiado que introduzir nas suas leis algum dispositivo que esteje em desrespeito aos princípios básicos da Federação Atlética Catarinense, no que tiver relação com as modalidades desportivas por ela superintendidas:

Pena: suspensão, enquanto não revogar o dispositivo; desligamento, se obstinar-se a mantê-lo por mais de 45 dias.

Art. 15 — Ao filiado, que não submeter á exame da F. A. C. as alterações e reformas feitas nos seus estatutos, dentro de 15 dias após a sua aprovação:

Pena: advertência, suspensão, até cumprir a formalidade, se decorridos 15 dias a contar da data da advertência, não o tiver feito; desligamento, se a suspensão atingir á 45 dias.

Art. 16 — Ao filiado, que deixar de comunicar a F. A. C. os nomes, com as indicações exigidas, dos seus novos diretores, até 10 dias após sua eleição ou nomeação:

Pena: advertência. Suspensão até o cumprimento dessa exigência, se decorridos 15 dias, a contar da advertência, não o tiver feito. Desligamento, se a suspensão atingir á 45 dias.

Art. 17 — Ao filiado que adotar denominação, pavilhão, escudo ou uniforme igual ou confundível com o da F. A. C. ou de qualquer filiado:

Pena: as mesmas do art. 16.

Art. 18 — Ao filiado, cujo representante faltar ás assembléias gerais ordinárias da Federação Atlética Catarinense:

Pena: multa de 10\$000 (dez mil réis) e sempre a dobrar, até a terceira vez consecutiva, quando então terá os seus direitos suspensos por prazo, a critério da diretoria da Federação.

Art. 19 — Ao filiado que fizer a cessão de seu estádio ou quadra desportiva a associação ou entidade não vinculadas á Federação Atlética Catarinense ou com eles entretiver relação, salvo prévio consentimento desta:

Pena: multa de 50\$000 (cinquenta mil réis) na primeira vez. Eliminação, na reincidência.

§ único — Além das penalidades discriminadas neste artigo, o filiado estará sujeito ás penas estabelecidas pelas entidades a que a F. A. C. estiver subordinada, se houver infringido as suas leis.

Art. 20 — A associação ou liga filiada que tolerar impunemente a infração dos artigos 33 e 35:

Pena: multa de 50\$000 (cinquenta mil réis) a 100\$000 (cem mil réis).

Art. 21 — O filiado que se recusar a ceder seu estádio ou quadra desportiva, bem como seus amadores, sem motivo justificado, quando regularmente requisitados pela F. A. C.:

(Continúa na 7ª página)

Industria Brasileira FABRICA DE MALAS

DE

Firmino Machado da Silva

Artigos de couro em geral

Malas para viagens, sacos e pastas para escolares

PREÇOS EXCEPCIONAIS

Rua Trajano 47, Esquina Vidal Ramos

Florianópolis — Santa Catarina

CODIGO DE PENALIDADES

Continuação da 4a. pagina

Pena: multa de 50\$000 (cinquenta mil réis) a 100\$000 (cem mil réis).

Art. 22 — Ao filiado que não fizer comparecer, no prazo de oito dias, os seus amadores, associados quaisquer pessoas ou mesmo vinculadas, quando requisitados pelos dirigentes de inquéritos ou quaisquer poderes da Federação Atlética Catarinense:

Pena: julgamento a revelia.

Art. 23 — Ao amador pertencente a um quadro oficial da F. A. C., que não comparecer, quando chamado a lutar a um jogo oficial, sem motivo justificado:

Pena: suspensão por 30 dias e exclusão do quadro.

Art. 24 — Ao amador pertencente a um quadro oficial da Federação, que faltar aos treinos, quando convocados:

Pena: advertência. Exclusão, na incidência.

Art. 25 — Ao amador que tomar parte em campeonatos, torneios, competições ou jogos amistosos de clubes reconhecidos ou não, dentro ou fora do Estado de Santa Catarina, sem prévio consentimento da F. A. C.:

Pena: cassação do registro de sua loteria.

§ único — Vindo o competente pedido por intermédio da associação pela qual o amador estiver inscrito, ficará satisfeita a exigência constante deste artigo.

Art. 26 — A pessoa vinculada à Federação Atlética Catarinense, que não respeitar as decisões de qualquer de seus poderes:

Pena: suspensão de 1 a 3 meses.

Art. 27 — Ao filiado que não respeitar as decisões de qualquer dos poderes da F. A. C.:

Pena: suspensão de 2 a 6 meses.

Art. 28 — Ao filiado que não pagar, no prazo de cinco dias, o produto das taxações e multas impostas pela Federação, bem como das taxas, por cujo pagamento for responsável:

Pena: suspensão de 1 a 3 meses; não liquidar o débito, eliminá-lo.

Art. 29 — Ao filiado que não comunicar à Federação Atlética Catarinense, até 48 horas após a realização de competições ou jogos amistosos, qualquer anormalidade verificada, bem como ao filiado que deixar de levar ao conhecimento da mesma entidade, dentro de cinco dias, a eliminação de amadores, quando motivada por infringência às leis da Federação, ou por motivos que os desabonem:

Pena: multa de 50\$000 (cinquenta mil réis) a 100\$000 (cem mil réis).

Art. 30 — Ao filiado que não indicar, quando solicitado pela F. A. C., nomes de associados seus, para organização do quadro de oficiais para representantes:

Pena: multa de 50\$000 (cinquenta mil réis) a 100\$000 (cem mil réis).

CAPÍTULO III

Das faltas regulamentares

Art. 31 — Ao filiado que deixar de comparecer à hora e local designados, quando tiver jogo oficial a disputar:

Pena: perda do respectivo ponto e indenização à F. A. C. pelo adversário, dos prejuízos sofridos.

Art. 32 — Ao filiado, que à hora designada não apresentar o seu campo em condições para a competição ou jogo, cuja promoção lhe competir:

Pena: multa de 20\$000 (vinte mil réis) a 100\$000 (cem mil réis) com perda de ponto, quando disputante, se por tal motivo a competição ou o jogo não forem realizados.

Art. 33 — Ao filiado, que depois de iniciado um jogo, desistir de sua continuação, por represália ao juiz, representante ou adversário:

Pena: perda do respectivo ponto e multa de 100\$000 (cem mil réis) a 200\$000 (duzentos mil réis).

Art. 34 — Ao filiado que incluir amador em seu quadro ou equipe representativa, sem antes satisfazer a todas as condições de inscrição ou de jogo regularmente estabelecidas:

Pena: perda de ponto, se vencer; multa de 20\$000 (vinte mil réis) por amador se perder ou quando se tratar de jogos ou competições extraordinárias.

Art. 35 — Ao filiado que:

a) — recusar jogar uma partida ou tomar parte numa prova sob a direção do árbitro ou de qualquer oficial regularmente designado;

b) — não promover as medidas legais para a substituição de quaisquer oficiais que, por qualquer motivo, não continuarem a dirigir o jogo;

c) — não promover as medidas legais para a escolha do árbitro ou de qualquer oficial, quando faltarem os regularmente designados:

Pena: perda do ponto e multa de 50\$000 (cinquenta mil réis) a 100\$000 (cem mil réis).

Art. 36 — Ao filiado que não impedir a retirada de campo de seus amadores, de modo a interromper definitivamente um jogo:

Pena: multa de 50\$000 (cinquenta mil réis) a 100\$000 (cem mil réis).

Art. 37 — Ao amador que se portar inconvenientemente no jogo ou competição, faltando com o devido respeito aos oficiais ou ainda reclamar contra decisões destes:

Pena: expulsão de campo pelo árbitro e suspensão por 3 jogos.

Art. 38 — Ao amador que, na súmula do jogo, assinar o seu nome de modo diverso ao de sua ficha de identidade:

Pena: suspensão por um jogo.

Art. 39 — A pessoa vinculada a um filiado, que se portar inconvenientemente antes, durante ou depois de um jogo ou competição, faltando com o devido respeito aos oficiais, ou ainda reclamando contra decisões destes:

Pena: multa de 25\$000 (vinte e cinco mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

Art. 40 — A pessoa vinculada a um filiado da Federação que, convidada a comparecer na sede desta, a fim de prestar declarações, e não o fizer:

Pena: suspensão de 1 a 6 meses do quadro inscrito na F. A. C.

Art. 41 — Ao amador que, na mesma temporada, der entrada na secretaria da F. A. C. a mais de uma inscrição por filiados diversos:

Pena: ficarão sem efeito as inscrições durante a mesma temporada e impedido de fazer nova.

Art. 42 — Ao filiado ou amador que se recusar a cantar em cântico o Hino Nacional, perante a Bandeira do Brasil, ao iniciar-se qualquer competição desportiva, de que participem representações diretas da Federação Atlética Catarinense:

Pena: advertência ou repreensão, ambas com registro em ata e boletim; suspensão de 1 a 3 meses. Cada uma dessas penalidades poderá ser aplicada simultaneamente com multas de 50\$000 (cinquenta mil réis) a 100\$000 (cem mil réis).

Art. 43 — Aquele que, no exercício de suas funções, cometer ou permitir que se cometa, por qualquer forma, ato que colida com a prática honesta do amadorismo desportivo:

Pena: advertência; repreensão de 1 a 3 meses. Eliminação.

Art. 44 — Aos filiados ou seus amadores, que desrespeitarem qualquer dispositivo dos Estatutos da Federação, não previsto expressamente neste Código, quando outra pena não for estabelecida pela lei básica:

Pena: advertência; repreensão; suspensão de 1 a 6 meses; multa de 20\$000 (vinte mil réis) a 200\$000 (duzentos mil réis); eliminação.

CAPÍTULO IV

Da tentativa de agressão

Art. 45 — Ao amador que, como participante ou assistente de um jogo ou competição desportiva, durante o seu transcurso, intervalos ou interrupções:

a) — tentar agredir o representante:

Pena: expulsão de campo e suspensão por 3 meses;

b) — tentar agredir qualquer dos oficiais:

Pena: expulsão do campo e suspensão por 2 meses;

c) — tentar agredir qualquer amador dos quadros disputantes:

Pena: expulsão do campo e suspensão por 3 jogos.

§ único — Para os efeitos das alíneas a e b deste artigo, a pena será aplicável se a tentativa de agressão se der até 48 horas depois de findo o jogo ou competição.

CAPÍTULO V

Da agressão

Art. 46 — Ao amador, que, como participante ou assistente de um jogo ou competição, durante o seu transcurso, intervalos ou interrupções:

a) — agredir o representante:

Pena: expulsão do campo e suspensão por 4 meses;

b) — agredir a qualquer dos oficiais:

Pena: expulsão do campo e suspensão por 3 meses;

c) — agredir amador de qualquer dos filiados disputantes:

Pena: expulsão de campo e suspensão por 2 meses.

§ único — Para os efeitos das alíneas a e b deste artigo a pena será aplicável se a agressão se der até 48 horas depois de findo o jogo ou competição.

Art. 47 — Ao amador participante de uma partida que, durante o seu transcurso, intervalos ou interrupções, agredir assistentes:

Pena: expulsão de campo e suspensão por dois jogos.

Art. 48 — Ao amador que agredir um membro de qualquer poder da Federação, bem como membro das comissões em exercício de suas funções:

Pena: expulsão de campo e suspensão por 6 meses.

Art. 49 — Aos oficiais que durante o transcurso, intervalos ou interrupções de um jogo ou competição:

a) — agredirem amador de qualquer dos quadros disputantes ou outro qualquer oficial:

Pena: multa de 50\$000 (cinquenta mil réis) a 100\$000 (cem mil réis);

b) — agredirem um membro de qualquer dos poderes da Federação, bem como representantes de comissões, em exercício de suas funções:

Pena: multa de 50\$000 (cinquenta mil réis) a 100\$000 (cem mil réis) e exclusão do quadro de juizes.

c) — agredirem qualquer assistente:

Pena: multa de 25\$000 (vinte e cinco mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

Art. 50 — Ao representante que, exercendo as suas funções num jogo ou numa competição, durante o seu transcurso, intervalos ou interrupções:

a) — agredir um membro dos poderes da F. A. C.:

Pena: suspensão de 3 a 6 meses e exclusão do respectivo quadro;

b) — agredir qualquer oficial, ou amador dos quadros disputantes ou assistente:

Pena: suspensão de 2 a 4 meses e exclusão do respectivo quadro.

Art. 51 — Aos dirigentes de um quadro que durante o transcurso, intervalo ou interrupções de um jogo ou competição:

as mesmas letras do artigo anterior e suspensões por iguais prazos.

Art. 52 — Aos associados, bem como funcionários técnicos ou administrativos dos filiados, que, como assistentes de um jogo ou de uma competição, durante o seu transcurso, intervalo ou interrupções:

a) — agredir um membro dos poderes da Federação bem como representante ou membros de comissões em exercício:

Pena: quanto ao associado: suspensão de 1 a 3 meses;

quando se tratar de funcionário: multa de 25\$000 (vinte e cinco mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis);

b) — agredir qualquer oficial ou amador de quadros disputantes ou assistentes:

Pena: associados: suspensão de 15 a 60 dias;

funcionários: multa de 25\$000 (vinte e cinco mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

CAPÍTULO VI

Da ofensa moral

Art. 53 — Ao emador registrado na Federação Atlética Catarinense que, como participante ou assistente de um jogo ou competição, durante o seu transcurso, intervalo ou interrupções:

a) — ofender moralmente qualquer dos oficiais:

Pena: expulsão de campo e suspensão por dois jogos;

b) — ofender moralmente qualquer assistente ou amador dos filiados disputantes:

Pena: expulsão de campo e suspensão por um jogo.

Art. 54 — Ao amador registrado na Federação, que ofender moralmente um membro de qualquer de seus poderes, bem como representante ou membros de comissão em exercício de suas funções:

Pena: suspensão de 1 a 3 meses.

Art. 55 — Ao amador que, como participante ou assistente de um jogo ou competição desportiva, durante o seu transcurso, intervalos ou interrupções, atentar, por gestos ou palavras, contra a moral:

Pena: suspensão por três jogos.

Art. 56 — Os oficiais de um jogo ou competição que, durante o seu transcurso, intervalos ou interrupções:

a) — ofenderem moralmente amador dos quadros disputantes ou qualquer outro oficial:

Pena: multa de 25\$000 (vinte e cinco mil réis) a 100\$000 (cem mil réis);

b) — ofenderem moralmente qualquer assistente:

Pena: multa de 25\$000 (vinte e cinco mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

Art. 57 — Aos oficiais que ofenderem moralmente qualquer membro dos poderes da Federação, bem como os representantes e membros das comissões em exercício de suas funções:

Pena: multa de 50\$000 (cinquenta mil réis) a 100\$000 (cem mil réis) e passível de exclusão do quadro.

Art. 58 — Ao representante, que exercendo as suas funções em um jogo ou competição, durante o seu transcurso, intervalos ou interrupções, ofender moralmente um membro dos poderes da F. A. C., qualquer oficial ou amador dos quadros disputantes:

Pena: exclusão do quadro.

Art. 59 — Ao dirigente de um quadro, que durante o transcurso, intervalos ou interrupções de um jogo ou competição:

a) — ofender moralmente um membro dos poderes da F. A. C.:

Pena: multa de 25\$000 (vinte e cinco mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis);

b) — ofender moralmente qualquer oficial, amador dos quadros disputantes ou assistentes:

Pena: multa de 15\$000 (quinze mil réis) a 30\$000 (trinta mil réis).

Art. 60 — Aos associados, funcionários técnicos ou administrativos dos filiados que, como assistente de um jogo ou competição, durante o seu transcurso, intervalos ou interrupções:

a) — ofender moralmente um membro dos poderes da F. A. C.:

Pena: suspensão por 15 dias a 3 meses para os associados e multa de 25\$000 (vinte e cinco mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis) para os demais;

b) — ofender moralmente qualquer oficial, amador dos quadros disputantes ou assistentes:

Pena: suspensão por 10 dias a 2 meses para os associados e multa de 15\$000 (quinze mil réis) a 30\$000 (trinta mil réis).

Art. 61 — A pessoa vinculada a um filiado que, como assistente de um jogo ou competição, durante o seu transcurso, intervalos ou interrupções, atentar por gestos ou palavras contra a moral:

Pena: suspensão de 1 a 4 meses.

CAPÍTULO VII

Das faltas funcionais

Art. 62 — Aos membros de qualquer comissão técnica, que faltarem a duas secções consecutivas, sem justificar por escrito:

Pena: perda do mandato.

Art. 63 — Aos oficiais, que especialmente convocados para uma reunião, não comparecerem:

Pena: multa de 10\$000 (dez mil réis) a 20\$000 (vinte mil réis).

Art. 64 — Ao oficial que não comparecer à hora escolhida para funcionar num jogo ou competição, para que tenha sido oficialmente escalado:

Pena: multa de 10\$000 (dez mil réis) a 20\$000 (vinte mil réis).

Art. 65 — Ao oficial que deixar de comparecer para funcionar no jogo ou competição para que tenha sido oficialmente escalado:

Pena: multa de 15\$000 (quinze mil réis) a 30\$000 (trinta mil réis).

Art. 66 — Ao oficial que entregar a súmula fora do prazo legal:

Pena: multa de 10\$000 (dez mil réis).

Art. 67 — Ao oficial que, decorridas 72 horas da realização do jogo ou competição, em que tiver funcionado, não houver entregue a súmula ou relatório, sem motivo justificado, a critério da Diretoria da F. A. C.:

Pena: multa de 20\$000 (vinte mil réis) e advertência para fazer a entrega dentro de 24 horas; exgotado esse prazo: exclusão do quadro respectivo e cassação do registro de amador, quando couber.

Art. 68 — Ao oficial que, na súmula, deixar de cumprir as formalidades legalmente estabelecidas:

Pena: multa de 5\$000 (cinco mil réis) a 10\$000 (dez mil réis).

Art. 69 — Ao oficial que na súmula ou relatório deixar de mencionar, com a maior clareza, precisão e minúcia, os fatos anormais verificados e as infrações cometidas pelos filiados, amadores, assistentes ou autoridades, com a menção dos responsáveis pelas mesmas, bem como a comunicação de um capitão, sobre apresentação de Protesto:

Pena: multa de 20\$000 (vinte mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis); suspensão por 30 a 60 dias, na reincidência, numa mesma temporada, sendo verificada a má fé, a imediata exclusão, e, se amador, cassado o registro.

Art. 70 — Ao oficial que manter discussões com o público ou com quem quer que seja, durante a atuação ou fora da mesma:

Pena: multa de 5\$000 (cinco mil réis) a 20\$000 (vinte mil réis).

Art. 71 — Ao oficial que fizer publicações em razão de atos praticados no exercício de suas funções, ou com estas relativas, exibir ou divulgar detalhes de súmula, ou fornecer cópia desta a quem quer que seja:

Pena: multa de 20\$000 (vinte mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

Art. 72 — Ao oficial que, durante o jogo ou competição, divulgar detalhes de súmula, ou fornecer cópia desta a quem quer que seja:

Pena: multa de 20\$000 (vinte mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

Art. 73 — Ao oficial que, durante o jogo ou competição, divulgar detalhes de súmula, ou fornecer cópia desta a quem quer que seja:

Pena: multa de 20\$000 (vinte mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

Art. 74 — Ao oficial que, durante o jogo ou competição, divulgar detalhes de súmula, ou fornecer cópia desta a quem quer que seja:

Pena: multa de 20\$000 (vinte mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

Art. 75 — Ao oficial que, durante o jogo ou competição, divulgar detalhes de súmula, ou fornecer cópia desta a quem quer que seja:

Pena: multa de 20\$000 (vinte mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

Art. 76 — Ao oficial que, durante o jogo ou competição, divulgar detalhes de súmula, ou fornecer cópia desta a quem quer que seja:

Pena: multa de 20\$000 (vinte mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

Art. 77 — Ao oficial que, durante o jogo ou competição, divulgar detalhes de súmula, ou fornecer cópia desta a quem quer que seja:

Pena: multa de 20\$000 (vinte mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

Art. 78 — Ao oficial que, durante o jogo ou competição, divulgar detalhes de súmula, ou fornecer cópia desta a quem quer que seja:

Pena: multa de 20\$000 (vinte mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

Art. 79 — Ao oficial que, durante o jogo ou competição, divulgar detalhes de súmula, ou fornecer cópia desta a quem quer que seja:

Pena: multa de 20\$000 (vinte mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

Art. 80 — Ao oficial que, durante o jogo ou competição, divulgar detalhes de súmula, ou fornecer cópia desta a quem quer que seja:

Pena: multa de 20\$000 (vinte mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

Art. 81 — Ao oficial que, durante o jogo ou competição, divulgar detalhes de súmula, ou fornecer cópia desta a quem quer que seja:

Pena: multa de 20\$000 (vinte mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

Art. 82 — Ao oficial que, durante o jogo ou competição, divulgar detalhes de súmula, ou fornecer cópia desta a quem quer que seja:

Pena: multa de 20\$000 (vinte mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

Art. 83 — Ao oficial que, durante o jogo ou competição, divulgar detalhes de súmula, ou fornecer cópia desta a quem quer que seja:

Pena: multa de 20\$000 (vinte mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

Art. 84 — Ao oficial que, durante o jogo ou competição, divulgar detalhes de súmula, ou fornecer cópia desta a quem quer que seja:

Pena: multa de 20\$000 (vinte mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

Art. 85 — Ao oficial que, durante o jogo ou competição, divulgar detalhes de súmula, ou fornecer cópia desta a quem quer que seja:

Pena: multa de 20\$000 (vinte mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

Art. 86 — Ao oficial que, durante o jogo ou competição, divulgar detalhes de súmula, ou fornecer cópia desta a quem quer que seja:

Pena: multa de 20\$000 (vinte mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

Art. 87 — Ao oficial que, durante o jogo ou competição, divulgar detalhes de súmula, ou fornecer cópia desta a quem quer que seja:

Pena: multa de 20\$000 (vinte mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

Art. 88 — Ao oficial que, durante o jogo ou competição, divulgar detalhes de súmula, ou fornecer cópia desta a quem quer que seja:

Pena: multa de 20\$000 (vinte mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

Art. 89 — Ao oficial que, durante o jogo ou competição, divulgar detalhes de súmula, ou fornecer cópia desta a quem quer que seja:

Pena: multa de 20\$000 (vinte mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

Art. 90 — Ao oficial que, durante o jogo ou competição, divulgar detalhes de súmula, ou fornecer cópia desta a quem quer que seja:

Pena: multa de 20\$000 (vinte mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

Art. 91 — Ao oficial que, durante o jogo ou competição, divulgar detalhes de súmula, ou fornecer cópia desta a quem quer que seja:

Pena: multa de 20\$000 (vinte mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

Art. 92 — Ao oficial que, durante o jogo ou competição, divulgar detalhes de súmula, ou fornecer cópia desta a quem quer que seja:

Pena: multa de 20\$000 (vinte mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

Art. 93 — Ao oficial que, durante o jogo ou competição, divulgar detalhes de súmula, ou fornecer cópia desta a quem quer que seja:

Pena: multa de 20\$000 (vinte mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

ta mil réis) a 100\$000 (cem mil réis);

LIRA TENNIS CLUBE

Nos dias 5, 6, 7 e 8 de julho, á noite, BARRAQUINHAS, no pátea do Clube da Colina, promovidas pelo Centro Acadêmico XI de Fevereiro PRO' SE'DE SOCIAL, com prendas, jogos, bar e exibição de filmes. Entrada franca e popular

Código de Penalidades

Conclusão

reís) a 50\$000 (cinquenta mil réis); nas reincidências, exclusão do quadro; sendo verificado o intuito de promover descrédito da F. A. C., a exclusão será imediata e cassado o registro, se amador.

Art. 72 — Ao filiado que fizer publicações em razão de atos praticados pela Diretoria da Federação Atlética Catarinense e demais poderes, ou provocar publicamente o seu descrédito:

Pena: multa de 50\$000 (cinquenta mil réis) a 100\$000 (cem mil réis) e suspensão de 3 a 6 meses; em caso de reincidência: eliminação.

Art. 73 — Ao árbitro ou fiscal que:

a) — não reprimir as infrações de jogo violento praticado pelos amadores;

b) — não levar em consideração a queixa de qualquer amador, que foi ofendido moralmente, ou não promover as medidas legalmente estabelecidas para apurar a procedência da queixa;

c) — não aplicar as penalidades de sua competência, previstas por este código.

Pena: multa de 20\$000 (vinte mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

Art. 74 — Ao árbitro de uma partida que não levar em consideração as ponderações, visando a boa ordem do jogo, feitas pelos capitães dos quadros disputantes, nas condições prescritas por lei:

Pena: advertência; nas reincidências: multas de 50\$000 (cinco mil réis) a 20\$000 (vinte mil réis).

Art. 75 — Ao árbitro ou outro qualquer oficial, que abandonar o jogo ou competição antes de sua terminação, salvo caso de força maior, devidamente verificada:

Pena: multa de 20\$000 (vinte mil réis) a 50\$000 (cinquenta mil réis).

Art. 76 — Ao representante que, funcionando em um jogo ou competição, intervir no seu desenvolvimento técnico, procurando exercer influência sobre decisões do árbitro ou oficiais, ou perturbar a normal realização do certame:

Pena: exclusão do quadro.

Art. 77 — Aos capitães de quadros, que não zelarem pelo cumprimento das obrigações dos amadores e não reprimirem severamente quaisquer infrações:

Pena: suspensão de 1 a 3 jogos.

Art. 78 — Aos membros de qualquer poder da Federação Atlética Catarinense ou de comissões especializadas, aos oficiais, representantes, amadores e quaisquer outras pessoas, diretamente ou indiretamente vinculadas à mesma entidade, que:

a) — procurarem por qualquer modo o descrédito da F. A. C.

b) — forem julgados autores de atos imorais ou deshonestos ou de conduta anti-desportiva, mediante provas irrefutáveis, a critério do Conselho de Julgamentos, ou que estiverem sujeitos a penas impostas pela Justiça do País:

Pena: perda do mandato, exclusão do quadro, cassação do registro e inibição de exercer qualquer função junto à Federação ou estar a ela vinculado.

Art. 79 — A qualquer membro dos poderes da F. A. C., que faltar a mais de três seções consecutivas, sem justificar, por escrito, o motivo determinante de sua ausência: caberá a aplicação da seguinte pena:

Perda imediata do mandato.

CAPÍTULO VIII

Do direito da petição

Art. 80 — Desde que o representante de um filiado se julgue prejudicado por irregularidades ocorridas em jogo ou competição, o mesmo deverá pedir ao árbitro para registrar na súmula que apresentará protesto à Diretoria da F. A. C.

Sómente será recebido protesto que:

a) — der entrada na secretaria da F. A. C. até 24 horas após a ocorrência;

b) — estiver redigido em termos precisos e explicar claramente o assunto a que se refere;

c) — vier assinado por um diretor;

d) — vier acompanhado do recibo de pagamento da respectiva taxa.

Art. 81 — No caso de um filiado não se conformar com a solução dada a algum protesto formulado na forma regulamentar, ao interessado caberá o direito de recurso ao Conselho de Julgamentos da F. A. C., até 72 horas após tomar conhecimento do ato recorrido, devendo o respectivo encaminhamento ser feito pela secretaria da mesma entidade, acompanhado de prova de quitação com a respectiva taxa.

Art. 82 — Exgotado todos os meios judiciários da F. A. C. e quando os estatutos ou regulamentos da respectiva Confederação concederem o direito de recurso a mesma, a associação interessada poderá recorrer para aquela instância, na forma legal, contanto que seja por intermédio da F. A. C. e mediante o depósito prévio da taxa cobrada pela entidade máxima.

Art. 83 — Não será permitido segundo recurso para a mesma instância, sobre o mesmo assunto e caso.

CAPÍTULO IX

Das deveres para com a tesouraria

Art. 84 — As associações desportivas diretamente filiadas a F. A. C. pagarão a mensalidade de 10\$000 (dez mil réis).

§ único — Compreendem-se neste artigo as associações existentes na capital do Estado de Santa Catarina, bem como as das localidades do interior, onde não exista liga regional.

Art. 85 — As ligas filiadas reconhecerão aos cofres da F. A. C. as mensalidades de seus filiados, na razão de 5\$000 (cinco mil réis) por associação desportiva de que se constituem.

Art. 86 — A taxa de inscrição para qualquer torneio ou competição será de 10\$000 (dez mil réis) por quadro ou equipe, podendo-se conceder abatimento de cinquenta por cento para os clubes filiados quando da realização de torneios abertos em geral e torneios femininos.

Art. 87 — As taxas de certidões ou cópias de documentos, atas, resoluções, etc., serão de 5\$000 (cinco mil réis) por folha.

Art. 88 — As taxas de protestos e recursos à F. A. C. serão de 50\$000 (cinquenta mil réis) e 100\$000 (cem mil réis), respectivamente, devendo ser adiantado o seu pagamento.

§ único — As taxas só serão devolvidas se o respectivo protesto ou recurso tiver provimento total.

CAPÍTULO X

Das disposições gerais

Art. 89 — É da exclusiva competência da Assembléia Geral a modificação deste Código de Penalidades, a qual poderá ser efetuada, quando as necessidades o reclamarem.

Art. 90 — Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da F. A. C.

Art. 91 — O presente Código de Penalidades entrará em vigor na data de sua aprovação em Assembléia Geral; revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado em sessão de Assembléia Geral realizada a 18 de outubro de 1941.

João Cândido Alves Marinho,

presidente.

(Ilegível), 1º secretário.

Partido Republicano Paulista

"O Estado de São Paulo" publicou a seguinte notícia:

Durante o longo período de sua fecunda e brilhante atividade na vida republicana do país, o Partido Republicano Paulista foi regido por um estatuto, como cumpre a todas as sociedades civis de fins não econômicos.

Do art. 4º de seus estatutos, vigentes em 2 de dezembro de 1937, quando foi dissolvido, resultava que os órgãos deliberativos que compunham a Convenção do Partido Republicano Paulista, como instância mais elevada, eram:

- I — A Comissão Diretora;
- II — O Conselho Consultivo;
- III — A Comissão Coordenadora da Política da Capital;
- IV — Os Diretórios municipais do interior do Estado;
- V — Os Diretórios distritais da Capital;
- VI — O Grêmio Universitário do Partido;
- VII — Os Deputados do Partido, com assento na Assembléia Legislativa, em 1937;
- VIII — Os Deputados Federais do Partido em 1937;
- IX — Os Senadores Federais do

Partido, em 1937.

Eram esses os órgãos legítimos, únicos capazes para fixarem as diretrizes políticas do Partido, adotarem candidaturas à Presidência da República e darem destino ao saldo patrimonial, se dissolvida fosse a agremiação, quando foi promulgado o decreto-lei n. 37, de 2 de dezembro de 1937, declarando extintas todas as entidades político-partidárias.

Ficou, de tal arte, sem existência o Partido Republicano Paulista, pessoa moral inscrita como sociedade civil nos registros eleitorais do País.

Sobreveio o Código Eleitoral, dispondo em seu art. 143 que os extintos partidos, sob consulta aos órgãos deliberativos que o fossem na data da extinção, deliberassem sobre a filiação aos partidos, nacionais. Essa consulta foi feita e os órgãos capazes de constituírem a Convenção do Partido Republicano Paulista deliberaram, por maioria indisputável, filiar-se ao Partido Social Democrático e adotar a candidatura do eminente General Eurico Gaspar Dutra à futura Presidência da República.

Dos 301 Diretórios municipais e distritais, existentes e reconhecidos em 1937, já tomaram essa deliberação 170 Diretórios.

No mesmo sentido se manifestaram, pela maioria de seus membros, outros órgãos constitutivos da Convenção.

O Partido Republicano Rio Grandense e a candidatura do Major-Brigadeiro

"O Estado de São Paulo" publicou o seguinte telegrama:

Rio, 22 ("Estado") — Telegrama de Porto Alegre, divulgado pela Agência Nacional, informa: "O sr. Borges de Medeiros chefe do Partido Republicano Riograndense, revelou a reportagem de O Globo, deste Estado, confirmando uma afirmação anterior, a existência de forte cisão no seio de sua agremiação partidária. Reconhece, assim,

o ex-presidente do Estado, que realmente nem todos os republicanos querem acompanhar o Brigadeiro Eduardo Gomes.

Essa declaração teve grande repercussão, parecendo o sr. Borges muito contrariado, principalmente por que na região serrana os republicanos adeptos da candidatura oposicionista não representam 10 por cento dos elementos filiados ao P. R. R."

O Solar das Almas Perdidas

A GLORIFICAÇÃO MÁXIMA DO CÍNEMA

Sim! Donald Crisp, austero e rígido, nunca acreditou naquela história de espíritos que vinham do outro mundo atormentar os vivos. Ele foi sempre severamente contra a crença de que os mortos governam os que andam na terra.

Mas naquela noite ele viu como aquela jovem (Gail Russell) estava fora de si, em transe, olhar parado, murmurando palavras incompletas. Ele ouviu aterrado o que o noivo de Gail, o simpático Ray Milland disse a respeito dela: — "Veja! Você não acreditava. Veja como ela está dominada pelas forças invisíveis do espírito do mal! Veja como ela se debate e o seu peito arfa!"

Mais tarde Donald procura convencer a Gail, que ela deve ir para longe. Nesta noite a nevoa branca do espírito do mal surge da janela que dava para o mar! Aquela nevoa irreal, disforme, terrível, se aproxima. Há um grito tremendo dentro da noite e o espírito do mal, estranho e impressionante, fascina e aterrorisa!

Mais dominador e fortemente dramático que qualquer outro filme desenrolado dentro

deste tema sensacional é "O Solar das Almas Perdidas".

É um filme que vos fará pensar. Vos fará sentir, pulsar e sobretudo julgar de que si realmente os mortos governam os vivos!

Pela primeira vez em Florianópolis, em quatro cinemas, simultaneamente: Ritz, Odeon, Roxy, Imperial. Para todas as bolsas, todos os ambientes, todos os paladares, todos os horários.

Você poderá escolher o seu cinema e ir ver "O Solar das Almas Perdidas. Mas não deixe de ir.

Vá e forma a sua opinião, aproveitando o seu dinheiro.

Desperte a Bilis do seu Fígado

e saltará da cama disposto para tudo

Seu fígado deve produzir diariamente um litro de bilis. Si a bilis não corre livremente, os alimentos não são digeridos e apodrecem. Os gases incham o estômago. Sobrevem a prisão de ventre. Você se sente abatido e como que envenenado. Tudo é amargo e a vida é um martírio.

Uma simples evacuação não eliminará a causa. Neste caso, as Pilulas Carters para o Fígado são extraordinariamente eficazes. Fazem correr esse litro de bilis e você se sente disposto para tudo. São suaves e, contudo, especialmente indicadas para fazer a bilis correr livremente. Peça as Pilulas Carters para o fígado. Não aceite outro produto. Preço Cr\$ 3,00

CASACOS TRES-QUARTOS! ...

E GRANDE VARIEDADE EM

Lãs em cortes-Lãs listadas
Lãs quadriculadas-Lãs lisas

ESTA' RECEBENDO A

Casa Romanos

RUA CONSELHEIRO MAFRA 26 - TELEFONE, 1288



CONTA CORRENTES POPULAR
Jnros 5½ a a — Limite, Cr\$ 30.000,00
Movimentação com cheques

Banco do Distrito Federal S. A.

CAPITAL: CR\$ 60.000.000,00
RESERVAS: CR\$ 10.000.000,00

Rua Trajano - FLORIANÓPOLIS

CONCURSO

Escriturário Federal

Preparam-se candidatos. Início das aulas a 2 de julho.
Matrícula aberta até dia 29-6-1945
Mensalidade - Cr.\$60,00, pagos adiantadamente

Rua General Blitencourt n° 115.

NOSSA VIDA

BRAZ SILVA

Passou ontem a data natalícia do galante menino Braz Silva, aplicado aluno do Grupo Escolar Dias Velho e filho de sr. Frederico Manoel da Silva, funcionário da firma C. Hoepcke e de d. Andrezza Silva.

O aniversariante, que é muito benquisto, por seus amiguinhos, receberá, por certo, grande numero de felicitações.

ARGENTINA LEHMKUHL

A efemeride de hoje assinala o transcurso do aniversário natalício da exma. sra. d. Argentina Lehmkuhl, digna esposa nosso estimado conterraneo sr. Orlando Lehmkuhl.

Faz anos hoje a exma. sra. d. Célia Laus, digna esposa do sr. Nilo Laus, proprietário da conceituada Farmacia Esperança,

Transcorre hoje o aniversário natalício do sr. Julio Moritz, residente em Joaçaba.

ZENAIDE MARIA

Completa amanhã mais um aniversário natalício a galante menina Zenaide Maria, filhinha do nosso conterraneo sr. Aquino Lima, competente contador do «Banco Inco.

INAMA' PINTO

Decorreu ontem, a data natalícia do nosso distinto patriota sr. Inamá Pinto, competente radio-telegrafista chefe da estação de radio da Cruzeiro do Sul.

SENHORINHA SALVATINA ESPINDOLA

Foi muito cumprimentada ontem, pelas suas inumeras amiguinhas, a gentil senhorinha Salvatina Espindola, filha do estimado comerciante sr. Vitor Espindola, proprietário da Casa Elétrica.

VIAJANTES

CELSE RAMOS

Regressou a esta capital, de sua viagem ao Rio de Janeiro, o nosso distinto conterraneo sr. Celso Ramos, acatado industrial e comerciante e prestigioso politico.

ARNALDO OLIVEIRA

Procedente da Capital da Republica, retornou a esta cidade o nosso distinto conterraneo sr. Arnaldo Oliveira, diligente e ativo representante comercial.

PREF. ZEFERINO BURIGO

Está em Florianopolis o operoso prefeito municipal de Urussanga sr. Zeferino Burigo, figura prestigiosa naquela comuna.

Está de parabens o distinto casal dr. Rubens de Arruda Ramos — sra. Gessen da Costa Ramos, pelo nascimento de um robusto menino, ocorrido ontem, na Casa de Saude São Sebastião.

ANTENA "GALLI"

Esteve em nossa redação. o sr. José Galliani, que percorre o Estado em propagando da Antena «Galli», curioso aparelho de sua invenção que se adapta a qualquer sistema de radio receptor, dispensando, completamente a complicada e custosa instalação de antenas comuns. O novo aparelho de pequeno formato e preço muito razoavel vae chamando a atenção de todos e os pedidos, até de países estrangeiros que tem sido enviados ao nosso conterraneo, dizem da excelencia do engenhoso invento

Agradecemos a visita do nosso conterraneo, com votos para que realize com êxito seus negocios. A firma R. H. Bosco Ltda. de Itajaí é encarregada da venda da Antena «Galli».

A lei dos dois terços

O Delegado Regional do Trabalho, neste Estado, comunica aos interessados que o sr. Ministro do Trabalho prorrogou até 31 de julho do corrente ano, o prazo de entrega das declarações de empregados de que trata o art. 360 da Consolidação das Leis de Trabalho (relação de 2/3).

Florianopolis, 30 de junho de 1945.

RAUL CALDAS

Delegado Regional do Trabalho

Está em festas o lar do nosso conterraneo sr. José Simeão de Souza, inspetor do Departamento das Municipalidades, e de sua exma. esposa d. Maria Julia Gouvêa de Souza, pelo nascimento de um robusto garoto que se chamará José Guilherme.

FOGÕES BERTA

Distribuidores C. Ramos & Cia

CASAMENTOS

Realizou-se dia 28, em Biguaçu, na residencia dos pais do noivo, o enlace matrimonial da distinta senhorita Maria Natalia Camisão Pinto, filha da exma. viuva Oscarina Camisão, com o sr. Orlando Salum, funcionario da Companhia Carbonifera e filho do sr. Abraão Salum e d. Salima Salum.

Os recém-casados seguiram para Urussanga, onde fixarão residencia.

1º TENENTE IVAN LINHARES



Em recente decreto do sr. Presidente da Republica, na Pasta da Guerra, foi promovido a 1º Tenente, o nosso conterraneo Ivan Dentice Linhares, filho do distinto amigo sr. Jaime Linhares e sua exma. esposa d. Edith Dentice Linhares. Rebento de troncos destacados na familia catarinense, o ilustre oficial promovido está servindo ao Exército com o mesmo sentimento tradicional que, em todos os tempos, relevou Santa Catarina nos quadros militares.

Ao tenente Ivan e seus extremos pais, as nossas felicitações.

COFRES—MOVEIS COMERCIAIS E DOMESTICOS EM AÇO ESTILO AMERICANO

Distribuidores—C. Ramos & Cia

ORLANDO SALUM E SENHORA

Despede-se dos parentes e pessoa de suas relações e oferecem seus prestimos em Urussanga, no Hotel Gazola.

Venezianas americanas Distribuidores C. RAMOS & CIA.

Comunicado do Comité Democratico Progressista

Os Comités Democraticos Progressistas, órgãos nitidamente populares, nascidos das novas condições apresentadas ao Brasil pela vitória das Nações Unidas na guerra de libertação do Mundo da odiosa e desumana escravidão nazifascista, tem como principal finalidade a aliança de todos os brasileiros que aceitem o programa mínimo de Unificação Nacional, dentro da ordem e da tranquilidade, para as reivindicações economicas mais imediatas e por eleições livres e honestas. Em Maio p. passado foi creado, nesta Capital, o Comité Democratico Progressista por um numeroso grupo de pessoas de formação intelectual anti-fascista. Seguindo esse exemplo outros Comités foram logo se formando em varias cidades deste Estado. A idéia propagada aqui era justa e patriótica. Progrediu. A semente havia caído em terreno fértil. E nem o nosso apelo foi em vão, pois um pugilo de jovens estudantes e comerciários, desses rapazes bem intencionados e que serão capazes de se sacrificarem em prol da unificação

politica de nosso caro país, esses moços liderados por mário C. Bastos, Dilermando Brito, vieram à sede do nosso Comité, frequentando-o e aqui organizaram o Clube Cultural «Ordem e Progresso», cujo programa de ação já foi divulgado pela imprensa local. Assim também procederam as mulheres, as nossas tão caras companheiras. Elas sentiram que o seu dever, neste momento, é o da colaboração patriótica pela União Nacional com a mesma firmeza com que souberam desincumbir-se cheias de glórias no esforço de guerra, quando os nossos bravos praticinas na Itália, em defesa da Liberdade, da Democracia e do Progresso, contra o espirito fascista, retógrado, feudal, escravagista e sangüinario. Elas decidiram também cooperar com o Comité e, por isso, estiveram, ante-ontem, em comissão, na nossa sede, debatendo e analisando conosco o programa mínimo de reivindicações. Achando-o razoavel, elas resolveram apoiá-lo, propondo então a formação de uma ala feminina, disposta a aceitar em seu seio mulheres

de todas as classes sociais, afim de trabalharem principalmente na campanha de alfabetização já iniciada pelo Clube Cultural «Ordem e Progresso» que funciona na sede do Comité. Após o exame de outros trabalhos e encetar foi constituída a seguinte Diretoria provisória.

Presidente: Marina Sarmiento Cavalcanti, Vice: Lenira Cunha Swain, Secretária: Herminia Vieira, 2ª Secretária: Nair Marques Ammon, Tesoureira: Jucira Brasinha Moreira. Comissão de Propaganda: Maria Nunes Tolentino, Marta Garcia, Rita Ávila Malheiros e Alda Carneiro da Cunha Ferro. A ala feminina recém-formada apela para as demais mulheres patrióticas, que queiram dar o seu apoio a essa iniciativa de cunho essencialmente popular, afim de comparecerem na sede do C. P. D. à rua Vitor Meireles, 24, na próxima quinta-feira, dia 5 de julho, às 4 horas da tarde para debater o programa dessa nável organização.

Jorge Tolentino

Da Comissão de Propaganda.

O SEGUNDO ANIVERTARIO DA FIRMA M. L. ARAUJO

A Empresa «Intermediária», a feliz organização devida à iniciativa lovável do sr. M. L. Araujo, com escritório à praça 15 de Novembro nr. 3, (1º andar — sala 4) completa hoje o seu segundo aniversário de instalação. Propondo-se, de comêço, a servir o público, por meio de sua intervenção em causas dependentes de solução junto repartições publicas do Estado e da Capital do país, a «Intermediária» vinha preencher, entre nós uma sensível lacuna. Era evidente que estava a reclamar-se uma organização do seu gênero, capaz de facilitar aos interessados por processos de vária natureza uma assistência vigilante e em favor dos seus interesses, fóra da praça em que eles residissem. A «Intermediária» veio satisfazer essa necessidade e se pôs a intervir, quando solicitada, na solução de diversos assuntos, quer de caráter comercial quer de caráter privado, dependentes de despacho oficial ou de procuração.

Assim tem sido particularmente em casos complexos de naturalização, títulos declaratórios de cidadania brasileira, registro de patentes e marcas, registros comerciais, etc., assuntos em que a «Intermediária», dispondo nesta capital, em São Paulo e no Rio de pessoal técnico e de advogados de renome, vem obtendo resultados surpreendentes, como o atestam numerosas cartas que lhe são dirigidas por pessoas e

firmas que a ela recorreram com sucesso.

Deve-se ressaltar a circunstância de haver-se firmado o conceito dessa Empresa a golpes de uma tenacidade invulgar e duma proibidade a toda prova. Primando pela honestidade de sua conduta, o sr. M. L. Araujo imprime á sua organização o cunho de sua lisura pessoal, fazendo sobretudo questão de triunfar por esse traço especial de seu caráter sem espirito lucrativo, mas apenas, dentro da orientação de bem servir obter a remuneração justa dos seus serviços. Daí, o êxito de sua iniciativa, cuja existência completa agora dois anos, durante os quais se vem cada vez mais acentuando a oportunidade de sua instalação e firmando dia a dia o conceito de sua utilidade e proibidade comercial.

É pensamento do sr. M. L. Araujo ampliar ainda e sempre a esfera de ação de sua Empresa. Recentemente, obteve contrato com importante escritório de advocacia de São Paulo, onde pode contar, deste modo, com seguros resultados para as causas que lhe forem confiadas aqui, para serem solucionadas na Capital bandeirante. No Rio de Janeiro, já de há «ria» escritórios especializados cujo objetivo de suas atividades e por meio deles tem conquistado importantes vitórias.

Digna, portanto, de todo o nosso apoio é a utilissima organização que o sr. M. L. Araujo idealizou e realizou para preencher uma inegavel falta entre nós e que vai conduzindo vitoriosamente, sem desvios e

sem hesitações, sob o bafejo, aliás, dos nossos circulos comerciais, que lhe reconhecem a eficiência e lhe atestam a probidade.

Registrando, assim, o transcurso do segundo aniversário da «Intermediária», queremos levar ao seu idealizador e diretor as nossas felicitações e os nossos melhores votos de prosperidade sempre crescente, para que continue a conceituada Empresa a honrar o seu lugar entre as mais notáveis realizações comerciais de nossa praça.

Ari Silveira, o gaitista catarinense

Acha-se nesta capital tendo nos dado o prazer de sua visita em companhia do nosso presado amigo sr. Manoel Tavares o consagrado musicista conterraneo Ari Silveira, que tem conquistado grandes triunfos nas principais capitais do país.

Musicista festejado e talentoso Ari Silveira fará hoje, ás 20 horas, uma demonstração no Cantista R. F. C., do Estrelto, para a qual reina grande interesse, dando inicio a uma sohrée.

Quando daqui salu, Ari Silveira, que é famoso gaitista, tomou parte num concurso musical, na Radio Nacional, promovido pelo conhecido «ás» do «broadcasting» carioca — Almirante. Eram 370 candidatos; entretanto, o nosso conterraneo foi classificado e 2º lugar.

Após esse concurso, fez parte da Orquestra Xavier, composta de 8 elementos, por muito tempo.

Cubiçado por varias estações de radio, foi até o Recife, atuando na Radio Clube de Pernambuco. Teve um contrato de 3 meses no Casino da Urca, depois no de Icarai.

Num concurso da «Hora do Calouro», na Radio Nacional, animado por Paulo Gracindo, conquistou o premio de 1000 cruzeiros Nesse concurso estavam inscritos seis músicos.

Ultimamente esteve atuando no «Grupo Dramático Nova Friburgo», na cidade fluminense do mesmo nome.

Agora se acha contratado pela «Orquestra Brasileira», do Rio, constituída por 9 figuras e que frequentemente atua na «broadcastings» e festas cariocas com grande êxito.

Madeira compensada para portas Moveis. forro, etc. C. Ramos & Cia.

INSTITUTO BRASIL-ESTADOS UNIDOS DE FLORIANOPOLIS CONVITE

O Instituto Brasil Estados Unidos de Florianopolis tem o prazer de convidar os senhores socios e exmas. esposas para a reunião social, que se realizará no proximo dia 4 de junho, ás 20 horas, em sua sede social, em comemoração á passagem de mais um aniversario da Independência Norte-Americana. Discorrerá sobre a data o associado dr. João Batista Boavista, conhecido advogado e professor do curso secundário. Em seguida, um «cocktail» será oferecido a todos os presentes.

PIANOS

Acha-se nesta cidade um viajante de importantissima Casa de Música, de São Paulo, no momento interessado em adquirir pianos de qualquer marca, qualquer tipo, pagando os melhores preços. Atende chamados domiciliares. Informações no Hotel Majestic, com o sr. Feldman, quarto 5—Tel.1276.

MANILHA, 30 [U P]—Os japoneses estão transferindo as suas fábricas para a Mandchuria, China e outras zonas continentais

Foi instalado o Diretório Municipal do Partido Social Democrático

Realizou-se, ante-ontem, com início às 20 horas, na sede da F. C. D., á rua João Pinto, grande reunião dos elementos que apoiam o Partido Social Democrático para a instalação

do diretório municipal de Florianópolis. Assumindo a presidência o cel. Lopes Vieira designou para secretaria-la o jornalista Oswaldo Melo, convidando, ain-

da, os srs. dr. Aderbal Ramos da Silva, dr. Alvaro Millen da Silveira, dr. Rogério Vieira, prof. Orlando Brasil e jornalista Batista Pereira para tomarem parte na mesa que iria di-

rigir os trabalhos. Com a palavra, o sr. presidente pronunciou breve discurso, expondo os fins daquele conclave político, sendo ao finalizar fartamente aplaudido. Da-

da a palavra ao dr. Aderbal R. da Silva, produziu s. s. simples, mas eloquente explanação, finalizando com a apresentação dos nomes que iriam constituir o diretório de Florianópolis do Partido Social Democrático, que foram os seguintes:

PRESIDENTE — Coronel Pedro Lopes Vieira; Vice-Presidente — Professora Antonieta de Barros; 1º Secretário — Oswaldo Melo; 2º Secretário — Dr. Salgado de Oliveira; 1º Tesoureiro — Oswaldo Machado; 2º Tesoureiro — Francisco Mota Espezim.

MEMBROS — Orlando Brasil, dr. Leoberto Leal, Celso Ramos, Luiz Freyesleben, Severo Simões, J. Batista Pereira, dr. Madeira Neves, Osni Ortega, Aureliano Stuart.

COMISSÃO DE PROPAGANDA

Dr. Rubens Ramos, Gustavo Neves, dr. Ilmar de Almeida Corrêa, Petrarca Callado, Lourival Câmara, Lourival Almeida, Mário Lacombe, João Frainger, Ubaldo Brisighele, Mimoso Ruiz, Miguel Daux.

COMISSÃO DE ALISTAMENTO

José do Vale Pereira, Deodósio Ortiga, Altino de Oliveira, Arão Bonifácio de Sena, João Batista Berreta, Amim Salum, Nilo Laus, Nicolau José Vieira e Pedro Zomer.

Ao terminar sua oportuna sugestão foi o sr. dr. Aderbal R. da Silva vivamente aplaudido. Submetida a apreciação dos presentes a referida proposta foi a mesma aprovada com palmas.

PRESIDENTES DE HONRA

Solicitou a palavra o sr. dr. Salgado de Oliveira que, em primoroso e magnifico discurso, propôs fosse aclamado Presidente de Honra do referido diretório, o que foi aceito, sob vibrante salva de palmas, o prestigioso procer dr. Aderbal R. da Silva.

Dada a palavra ao jornalista Oswaldo Melo propôs, em belíssima oração, o nome da exma. sra. d. Alice da Costa Vaz para, também, Presidente de Honra o que foi aprovado e entusiasticamente aplaudido.

HOMENAGEM AO DR. NEREU RAMOS

Novamente com a palavra o sr. dr. Aderbal R. da Silva, depois de agradecer a distinção que lhe fôra conferida, ressaltou a personalidade do chefe do Partido Social Democrático, sr. dr. Nerêu Ramos, pedindo que a assembléia de pé, com uma salva de palmas, demonstrasse o seu aplauso á política do grande estadista catarinense, o que foi feito com entusiasmo e vibração.

HOMENAGEM A DOIS SAUDOSOS COMPANHEIROS

Pediu, então, a palavra o sr. Mário Lacombe para, em empolgante discurso, solicitar que fosse inserido em ata um voto de saudade ao inolvidável companheiro Olívio Amorim, sendo aprovado. O jornalista Oswaldo Melo, usou novamente da palavra para acrescentar que também se inserisse em ata um voto de saudade ao inesquecível companheiro Haroldo Callado, merecendo aprovação.

Assim, foi encerrada a importante reunião política, que teve a presença de avultado número de correligionários do P. S. D.

Poderosos golpes

MANILHA, 30 (U P)—Anuncia-se oficialmente que foram desfechados poderosos golpes aéreos contra as posições japonesas em Bornéu.

A GAZETA

Diretor-proprietário: JAIRO CALLADO
Florianópolis, 1 de julho de 1945

Não é com você...

— Então, até que afinal, apareceu um diretório do U. D. N. em Santa Catarina!
— E' verdade! E foi escolhida por um critério muito certo!
— Não compreendo. Que critério foi esse?
— Não tendo havido eleição, foram eleitos os que contavam com o menor número de eleitores!
X. P.

RESTABELECIDA A AUTORIZAÇÃO

RIO, 39 (A N) — O Ministro da Fazenda restabeleceu, a pedido da comissão da marinha mercante, a autorização de navios estrangeiros para transportar cargas e passageiros para portos nacionais, nos quaes façam escala, observadas as exigencias regulamentares e a organização dos respectivos documentos.

Agitação na Italia

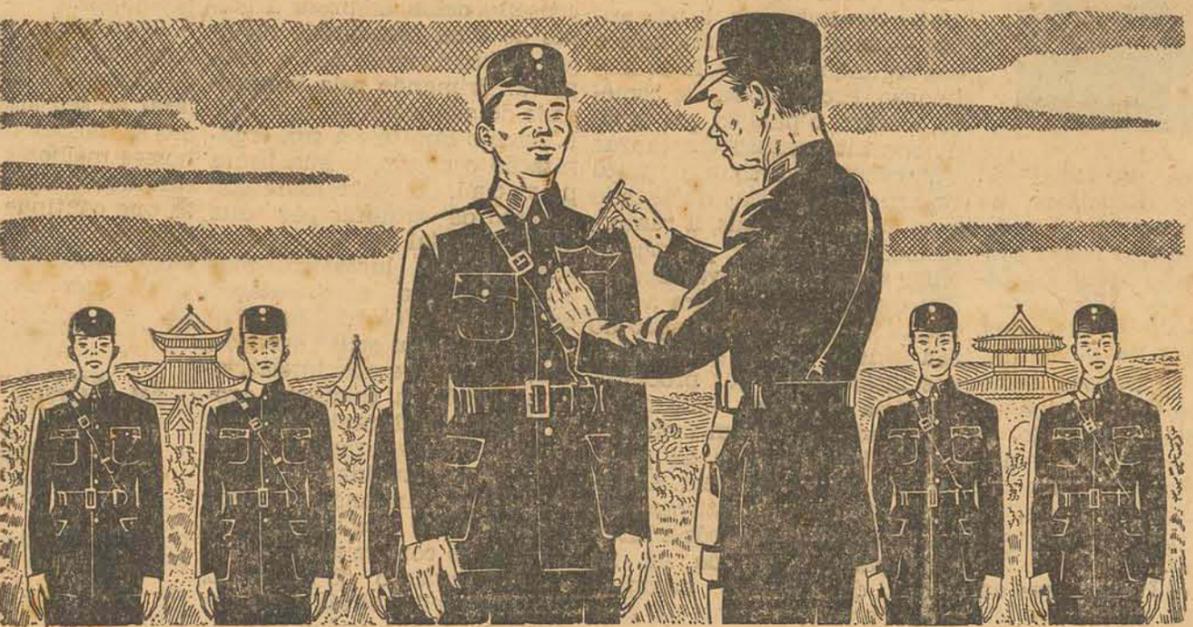
ROMA, 30 (U P) — Anuncia-se que prosseguiram durante a noite de sexta-feira os conflitos na cidade de Andria a noroeste de Bari. Os manifestantes incendiaram o arquivo público e vários edificios.

Churchill em Londres

LONDRES, 30 (U P) — O sr. Churchill voltou a esta capital depois de percorrer várias milhas na campanha eleitoral através da Inglaterra e Escocia.

"PRÊMIO POR ATOS DE BRAVURA"

...uma Caneta PARKER!



• Ontem o tenente chinês deu provas de coragem no combate. E hoje, ao defrontar-se com o comandante, seu rosto se ilumina de orgulho. Seu coração palpita. Nas mãos do General vê-se uma legítima caneta Parker. E ao lhe prenderem à túnica o tão desejado presente, ouve as palavras... "como prêmio pela sua bravura militar!"

Mais de 64 milhões de canetas fabricadas e vendidas estabeleceram o nome Parker como sinônimo de alta qualidade. Realmente, em tão alta

conta são tidas estas excelentes canetas, que na China as canetas Parker são conferidas como prêmio por atos de bravura ou conduta meritória.

A nova Parker "51" — que escreve seco com tinta líquida — prolonga uma brilhante tradição.

Na sua fabricação entram a habilidade e a experiência adquiridas ao conseguir o epíteto de "líder mundial na fabricação de canetas".

Enquanto se exigirem canetas da mais alta qualidade — a Parker as fabricará. À venda nas boas casas do ramo.



PARKER Há 56 anos Fabricantes de Canetas-Tinteiro de Alta Qualidade.

Representantes exclusivos para todo o Brasil e Posto Central de Consertos: COSTA, PORTELA & CIA., Rua 1.ª de Março, 9-1.ª - Rio de Janeiro 5502-P.

A VENDA NA Relojoaria Royal A maior casa do Estado no gênero TRAJANO, 3